LEI Nº 0743

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de NCr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros novos), pra aquisição de manilhas para rede de esgoto e tubulação para rede de água.

Art. 2º - Fica igualmente aberto o Crédito Especial de NCr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para aquisição de trilhos da V.F.C.O.

Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer as aquisições dos materiais constantes dos artigos 1º e 2º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 7 de abril de 1967.

Dr. Walchir Jesus Resende Costa
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1274 de 16/04/1967